



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANDRÉ
Rua das Figueiras, 1245, Bairro Jardim, Santo André, CEP 09080370 TEL. 4422-7000

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAR NA FUNDAÇÃO CASA SANTO ANDRÉ 1 e 2

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Santo André torna público o **edital de credenciamento** para atribuição de classe/aulas no ano letivo de 2019, **para docentes interessados em atuar nas Unidades da Fundação CASA** (Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente) Santo André 1 e 2 jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino.

Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA

I- DO PERÍODO E LOCAL DA INSCRIÇÃO

Local: Diretoria de Ensino - Região de Santo André (Protocolo)

Data: 15, 16, 19, 20 e 21 de agosto de 2019

Horário: das 8 às 17 h

OBSERVAÇÃO: Os docentes interessados devem estar devidamente inscritos ou cadastrados para o processo de atribuição de classes/aulas de 2019 na Diretoria de Ensino – Região de Santo André.

II – DO PERFIL DO DOCENTE

Espera-se do docente interessado em ministrar aulas na Unidade da Fundação CASA o seguinte perfil:

1. que exerça liderança e autoridade tendo como referência uma postura democrática;
2. que seja assíduo e pontual;
3. que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido na Unidade da Fundação CASA com adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa;
4. que utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta curricular vigente, promovam a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos conteúdos escolares pelos alunos;
5. que seja capaz de promover, cotidianamente, a auto-estima do educando;
6. que tenha disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho em equipe;
7. que seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à diferença com os educandos, com o corpo docente e com os funcionários da Fundação CASA;
8. que tenha conhecimento dos documentos e procedimentos em relação a sua vida funcional, conforme disposto pela escola vinculadora, consoante à legislação vigente;
9. que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
10. que seja freqüente ao horário de trabalho pedagógico coletivo (ATPC), promovidos pela Unidade da Fundação CASA e escola vinculadora.
11. que participe dos Conselhos de Classe e Série;
12. que seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;
13. que zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANDRÉ
Rua das Figueiras, 1245, Bairro Jardim, Santo André, CEP 09080370 TEL. 4422-7000

III – DOS DOCUMENTOS

No ato do credenciamento o docente deverá entregar **cópias** dos documentos conforme abaixo relacionados:

1. RG e CPF
2. Cópia do Comprovante de inscrição informatizado (GDAE/Portalnet) para atribuição de classes/aulas – 2019 na Diretoria de Ensino – Região de Santo André
3. Relatório resumido sobre suas qualificações e o seu interesse em trabalhar na Fundação C.A.S.A., relatando experiências nesta área, se for o caso. O relatório deverá conter ainda, o nome completo, o RG, o telefone, o e-mail pessoal e a assinatura do interessado.

IV – DA ENTREVISTA

Os professores selecionados serão contatados para entrevista, havendo portanto, a obrigatoriedade de informar o telefone e o e-mail pessoal para o contato no relatório mencionado no item 3.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O docente para o qual forem atribuídas aulas em unidade da Fundação CASA, não poderá exercer nenhuma outra atividade que implique em afastamento das funções para as quais foi selecionado.
2. O docente contratado/admitido para atuar no Centro da Fundação CASA terá seu vínculo com o Projeto rompido a qualquer tempo, em caso de descumprimento ou não atendimento de um ou mais itens previstos neste edital, especialmente, no que se refere ao perfil profissional.
3. Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão analisados pela Equipe de Atribuição de Classes/Aulas da Diretoria de Ensino – Região de Santo André.
4. Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

Santo André, 13 de agosto de 2019.

Assinado no Original
Ariane Aparecida Butrico
Dirigente Regional de Ensino